



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2017**  
Pregão Eletrônico SRP nº 19/2017  
Processo nº. 23479.008153/2017-64

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017, processo administrativo nº 23479.008153/2017-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns). do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 19/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS - ME		<b>CNPJ:</b> 22.228.425/0001-95			
<b>Representante:</b> EZEQUIAS TRIPODE		<b>CPF:</b> 130.782.768-30			
<b>Endereço:</b> ALAMEDA RUBENS MARTINI, 582		<b>Bairro:</b> JD CANAÃ II			
<b>Cidade:</b> Mogi-Guaçu/SP		<b>CEP:</b> 13.848-833			
<b>158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas 4 prateleiras reguláveis, com chaves, medindo aproximadamente 1.98 x 0,90 x 0,40 cm, com pintura eletrostática na cor cinza, armário e prateleiras em aço chapa 22.	unid.	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
2	Armário tipo roupeiro, com 20 vãos/portas, 5 por coluna, com perfurações nas portas para ventilação (porta telada em aço) confeccionado em aço chapa 22, tratamento superficial zincado, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi pó. fechamento das portas através de pitão para cadeado, altura 1,988mm, largura 1,225mm, profundidade 420mm. cor cinza.	unid.	15	R\$ 1.240,00	R\$ 18.600,00
5	Bibliocantos em chapa de aço medindo aproximadamente 280x120 na cor cinza ou vermelho.	unid.	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
9	Estante metálica, material aço em chapa 24, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6, acabamento superficial pintura em pó eletrostático, cor cinza, características adicionais reforço em x para as laterais e fundo, 24 usg, altura 1,98, largura 0,92, profundidade de 0,42 a 45 cm. com sapatas de proteção ao piso.	unid.	30	R\$ 279,00	R\$ 8.370,00
11	Estante para biblioteca face simples com 6 prateleiras, colunas nas laterais reforçadas, interligadas na parte superior através de uma	unid.	50	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00





	coluna linear de sustentação, pés dotados de sapatas reguladoras de nível, prateleiras com chapas nas laterais para dar sustentação aos livros, prateleiras reforçadas por cantoneiras na parte inferior medindo aproximadamente 1980x1040x330 com 6 prateleiras.				
TOTAL				R\$ 78.796,00	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.





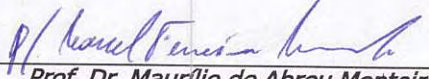
**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

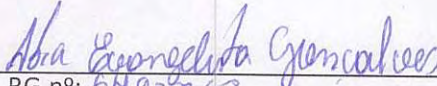
Marabá-PA, 27 de setembro 2017.

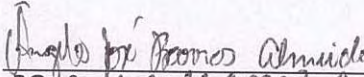
  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

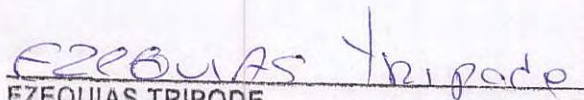
Marcel Ferreira Miranda  
Pró-Reitor de Desenvolvimento e  
Gestão de Pessoal  
Unifesspa

E. Tripode Comércio de Móveis - ME  
P/ FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

  
RG nº: 6492763  
CPF nº: 020869292-20

  
RG nº: 24978672003-9  
CPF nº: 044.490.753-04

  
EZEQUIAS TRIPODE  
Administrador  
RG nº 19.812.575 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 130.782.768-30  
E.TRIPODE COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME

22.228.425/0001-95  
I. E.: 455.118.771.110  
E. TRIPODE COMÉRCIO DE MÓVEIS  
- ME -  
Alameda Rubens Maritini, 582  
Jd. Canaã II - CEP: 13.848-833  
MOGI GUAÇU - SP

